



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF**

**Brasília, 30 de junho de 2015**

1 **Início:** 12h30min **Término:** 14h00min. **1) Presenças:** Conselheiros Alberto de Faria, André  
2 Bello, Eliete Araújo, Gunter Kohlsdorf, Ricardo Meira e Rogério Markiewicz. **2) Abertura dos**  
3 **trabalhos.** O Agente Fiscal do CAU/DF, Ricardo de Assis, iniciou a reunião informando os  
4 Conselheiros da proposta do Departamento de Fiscalização do CAU/DF – DFI – de fiscalização  
5 dos condomínios do Distrito Federal, contando com a participação dos respectivos síndicos. Em  
6 seguida, relatou a participação do Departamento de Fiscalização no I Encontro Temático da  
7 CEP-CAU/BR com os CAU/UF, ocorrido nos dias 11 e 12 de junho de 2015, salientando as dis-  
8 cussões em torno da possibilidade de aplicação de multas a leigos, assim como da inclusão da  
9 infração de exercício ilegal de pessoa jurídica no rol de infrações ao exercício da profissão de  
10 Arquitetura e Urbanismo elencadas no art. 35 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, de 4 de maio de  
11 2012. **3) Relato de processos.** A respeito do processo de denúncia n.º 5601, cujo interessado é o  
12 arq. e urb. Danilo Gomes e Fontes, a CEP-CAU/BR recomendou, ao Departamento de Fiscaliza-  
13 ção do CAU/DF, a partir de recomendação do Conselheiro Alberto de Faria, enviar um ofício à  
14 Farmácia Drogasil com o intuito de orientar acerca da obrigatoriedade da elaboração de Registro  
15 de Responsabilidade Técnica sempre que se for construir. Em relação ao processo de denúncia  
16 n.º 5606, cuja interessada é a empresa AB&P Indústria de Painéis Construtivos Ltda., CNPJ n.º  
17 16.693.052/0001-20, **DELIBEROU-SE**, por unanimidade, por notificar a senhora Amanda Sou-  
18 za por exercício ilegal. Em relação ao processo de denúncia n.º 6002, acerca da obrigatoriedade  
19 de colocação de placa de identificação em obra no ParkShopping, **DELIBEROU-SE**, por una-  
20 nimidade, por enviar um ofício aos shoppings centers do Distrito Federal orientando acerca da  
21 importância da colocação de placa de identificação do exercício profissional. O Conselheiro Ro-  
22 gério Markiewicz sugeriu a citação, no Ofício, da Lei distrital n.º 3.569, de 5 de abril de 2005. O  
23 processo n.º 1000021138/2015, cujo interessado é o senhor Onei dos Santos, foi distribuído para  
24 o Conselheiro Alberto de Faria, que recomendou a lavratura da notificação por ausência de Re-  
25 gistro de Responsabilidade Técnica. A respeito da solicitação de esclarecimentos acerca de insta-  
26 lação de aquecedor de passagem, **DELIBEROU-SE** pela obrigatoriedade de contratação de pro-



27 fissional legalmente habilitado para a execução do referido serviço de instalação. De acordo com  
28 entendimento da Comissão, desde que comprovada a habilitação, Arquitetos e Urbanistas possu-  
29 em atribuição para instalação de aquecedor de passagem. Em seguida, o Agente Fiscal do  
30 CAU/DF informou acerca de anúncios de Arquitetos e Urbanistas veiculados em classificados de  
31 jornais da cidade. Sobre o tema, o Agente Fiscal deu ciência da denúncia protocolada pela Con-  
32 selheira Elza Kunze, acerca de anúncio de serviços de Arquitetura e Urbanismo fixado em faixa  
33 de propaganda no Lago Norte. O Conselheiro Alberto de Faria sugeriu, no que tange aos anún-  
34 cios de Arquitetos e Urbanistas, que o Conselho veiculasse anúncio em classificados de jornais  
35 de grande circulação do Distrito Federal, preferencialmente durante os fins de semana, infor-  
36 mando acerca da obrigatoriedade de contratação de Arquitetos e Urbanistas ao se construir. Não  
37 houve, entretanto, deliberação da Comissão sobre o tema. A palavra foi passada, então, à Direto-  
38 ra Geral do CAU/DF, Daniela Borges, que informou que a Secretaria de Estado de Segurança  
39 Pública – SSP/DF – encaminhou, ao CAU/DF, uma minuta de proposta de lei que institui o lau-  
40 do técnico para consultoria predial, solicitando manifestação do Conselho. A Diretora Geral  
41 afirmou que encaminhará a minuta à Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF, com cópia  
42 aos demais Conselheiros, para que possam dar sugestões acerca do tema. Em seguida, a palavra  
43 foi passada à Gerente Técnica Luciana Vieira, que apresentou o impresso do CAU/DF acerca de  
44 Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – e, posteriormente, deu ciência da primeira solici-  
45 tação de Registro de Direito Autoral – RDA – no âmbito do CAU/DF, apresentada pelo arq. e  
46 urb. Márcio Henriques de Souza. Acerca do tema, o Conselheiro Alberto de Faria sugeriu que o  
47 processo fosse encaminhado aos demais Conselheiros da Comissão para conhecimento. A pala-  
48 vra foi passada, então, ao Conselheiro Ricardo Meira, que relatou os processos referentes a: a)  
49 Interrupção de registro: 266650, 265976, 262652. b) Registro de RRT Extemporâneo: 260866,  
50 260957, 262042, 259673, 262933, 263775, 263918, 264091, 266123, 267593, 271276. A Direto-  
51 ra Geral informou, em seguida, que o CAU/DF apresentou um acréscimo de registro profissional  
52 em relação ao ano anterior. A palavra foi passada ao Conselheiro Gunter Kohlsdorf, que relatou  
53 o processo n.º 184.353/2014, cujo interessado é o senhor Antônio Eustáquio, acerca de parcela-  
54 mento irregular no Condomínio Privê Morada Sul Etapa C. Segundo o Conselheiro, o processo  
55 supostamente apresentaria um vício de origem; não houve, entretanto, deliberação acerca do te-



56 ma. Após as considerações finais, e não havendo nada mais a tratar, às 14h foi encerrada a  
57 reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 30 de junho de 2015.

**ALBERTO DE FARIA**

Membro

---

**ANDRÉ BELLO**

Membro

---

**ELIETE PINHO**

Membro

---

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

---

**RICARDO MEIRA**

Membro

---

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

---